



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 875/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2023

Aos **CINCO** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2024**, às **10h**, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 4210/2023 de 08 de agosto de 2023 de e licitantes presentes, para a realização do Pregão Presencial em epígrafe, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Jales Lins de Oliveira, junto aos autos do Processo Administrativo nº **875/2023**, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo **menor preço por item** referente ao Registro de Preços para futura e eventual “aquisição de **MATERIAIS DIDÁTICOS (EXPEDIENTE)**”, através do sistema de Registro de Preços, destinado às Unidades Escolares para o exercício de 2024, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Iniciados os trabalhos da presente sessão, foram convidadas a adentrar a sala de reunião as empresas presentes tanto na recepção da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação. Em tempo registra-se presente as seguintes empresas com seus respectivos representantes credenciados anteriormente:

SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.509.134/0001-33;
PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.199.505/0001-77;
GVB COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.572.967/0001-71.

Registra-se que as demais empresas participantes, não se fizeram presentes, mesmo estando cientes quanto a retomada do pregão no dia de hoje.

Consigna-se em ata, **que inicialmente, a sessão se deu início no dia 01 de FEVEREIRO de 2024**, mas tendo em vista o avançar do horário do fim do expediente municipal e ainda levando em consideração que o objeto deste pregão possui 174 (cento e setenta e quatro), se tornou inviável a conclusão do certame, sendo agendado na data de hoje, conforme acordado com a anuência de todos licitantes e registrado em ata passada e ainda publicado o aviso de retomada para o dia de hoje junto ao portal da transparência do município.

Insta consignar, preliminarmente, que o Sr. Pregoeiro informou e demonstrou a todos que os envelopes B – Documentos de Habilitação que ficaram em posse da comissão de pregão encontram-se devidamente lacrados, inviolados, rubricados pelos representantes e com carimbo de VISTO da comissão, estando conforme recolhidos anteriormente.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes, que daria continuidade deste procedimento licitatório, qual seja, etapa competitiva de lances verbais a partir do item 35 (trinta e cinco), entre os licitantes presentes aptos a se manifestarem em face do credenciamento pleno anteriormente.

Considerando, o avançar da hora e proximidade com o horário de almoço, em comum acordo com todos os presentes, a sessão foi suspensa as 13:00 horas e tendo como retorno as 14:00 horas, para continuidade da fase de lances verbais a partir do item 135 (cento e trinta e cinco), ficando em posse da comissão de Pregão e acondicionados em caixa box lacradas, todos os documentos e envelopes deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 875/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Retomado os trabalhos no horário previsto, o Sr. Pregoeiro demonstrou aos licitantes que as documentações de cada licitante deste certame, encontram-se devidamente invioladas e em perfeito estado e guardados em caixa box, devidamente lacrados.

Conforme resultado obtido junto ao mapa de lances, foi procedido abertura dos envelopes B – Habilitação das empresas **SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.509.134/0001-33** e **GVB COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.572.967/0001-71**, que se sagraram vencedoras da fase de lances verbais. Procedida a abertura dos envelopes, em seguida os documentos foram perfurados e CARIMBADOS com VISTO pela Comissão de Pregão os documentos e realizada minuciosa análise documental pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Na sequência, foi procedida a análise e rubrica de cada um dos participantes em ato contínuo, após a devolução das documentações dos licitantes, registra-se manifestação da comissão de avaliação:

- 1) A empresa **SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.509.134/0001-33**, foi declarada **HABILITADA** por atender a todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.
- 2) A empresa **GVB COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.572.967/0001-71**, foi declarada **INABILITADA** em face do exposto abaixo:
 - a) A empresa não apresentou a certidão negativa de ações fazendárias, conforme previsto no item 8.1.3, alínea “a”, qual seja:

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade, **acompanhada da certidão negativa fazendária relativa as ações de dívida ativa da união, estado e município sede da licitante.**
- b) A empresa não apresentou a declaração de habilitação profissional (DHP) ou certificado de regularidade profissional (CRP), conforme previsto no item 8.1.3, alínea “c7”, qual seja:

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

C7) Apresentar a DHP (Declaração de Habilitação Profissional), prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando quem assina os citados documentos for o mesmo. Quando o contabilista que assina as demonstrações e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP (Declaração de Habilitação Profissional ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 875/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

profissional que o assina. Será admissível a DHP/CRP na forma de etiqueta auto-adesiva ou na forma eletrônica.

- c) **A empresa não apresentou o atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento dos objetos deste certame, conforme previsto no item 8.1.6, alínea "a", qual seja:**

8.1.6. Documentação referente à Qualificação Técnica:

a) Qualificação técnica será comprovada em atendimento ao Art. Nº 30 da lei 8666/93, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, semelhantes e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade com a assinatura, que comprove ter a licitante cumprido de forma satisfatória a execução de objeto compatível, igual ou superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, com clara menção do produto e execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, carteira de identidade e CPF.

Em face do consignado acima, aplica-se o disciplinado previsto no instrumento convocatório no item 20.6, qual seja:

20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas em qualquer fase deste pregão, quais sejam: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Registra-se que conforme mapa de apuração em anexo, a empresa que se sagrou vencedora para os demais itens, qual seja: **SOLARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.509.134/0001-33**, já se encontrava devidamente HABILITADA, por atender aos requisitos de habilitação deste certame.

Desta forma, tendo em vista que encerrada a fase de habilitação e DECLARADO vencedor, o Sr. Pregoeiro, conforme previsto na legislação que rege as contratações públicas, questionou aos licitantes presentes se haveria alguma manifestação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

P. M. I. G.
PROC. Nº 875/2023
FOLHA Nº _____
RUB.: _____

Registra-se que após tal questionamentos, TODOS os licitantes presentes, renunciaram a qualquer intenção de manifestação de recurso. Havendo assim, uma plena e total concordância com todos os atos praticados.

A empresa declarada vencedora fica cientificada a apresentar a proposta de preços realinhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser encaminhada para o e-mail: licitacao@iguaba.rj.gov.br

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 16h.

Assinatura dos Proponentes deste Pregão:

COMISSÃO DE PREGÃO

Hérique da Costa Corrêa
Pregoeiro

André Luiz Façanha Macedo
Membro

Rafael de Oliveira Alves
Membro

Vânia Lúcia Viana Marques
Membro

LICITANTES

Empresa _____ Representante _____.

Empresa _____ Representante _____.

Empresa _____ Representante _____.

Empresa _____ Representante _____.

Empresa _____ Representante _____.

Empresa _____ Representante _____.